



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO 2025
CONTRATO Nº 05/2024

CREDENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo -MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Clínica de Otorrinolaringologia Anaklândia Ltda, com sede na Av. Sete de setembro, 286, Vila Augusto Ribeiro, Campo Belo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.044.985/0001-15, neste ato representada pela Sra Anaklândia Teixeira Carvalho portadora do RG nº MG 5.857.029 e do CPF nº 779.703.816-34, residente e domiciliada na RUA Dalmo Garcia de Carvalho, 210, distrito Jardim Brasil Vilela, Campo Belo doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo Inexigibilidade 07/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- I. Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO: conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIUQUE AVELAR

PRESIDENTE CISMARG

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA ANAKLÁDIA LTDA

ANAKLÁDIA TEIXEIRA CARVALHO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO 2025
CONTRATO Nº 09/2024

CREENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Cardioeste SS, com sede na Av. Waldemar Fernal, 25, Centro, Oliveira /MG inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.562/0001-04 neste ato representada pelo Sr Caio Marcus Pinheiro dos Santos portador(a) do RG nº M8.863.444 e do CPF nº 950.296.996-00, residente e domiciliado na Pç. Professor Pinheiro, Campos, 65 ato. 401, centro Oliveira/MG doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01/2024, Inexigibilidade 11/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- I. Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



2. **DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PRESIDENTE CISMARG

CARDIOESTE SS
CAIO MARCUS PINHEIRO DOS SANTOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO 2025
CONTRATO Nº 16/2024

CRENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Centro de Equoterapia de Lavras, com sede na Histórico da Universidade de Lavras, S/N, Lavras MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.742.529/0001-92, neste ato representada pelo Sr Jackson Antônio Barbosa portador(a) do RG nº M 6.254.004e do CPF nº 831.776.126-68, residente e domiciliado(a) na rua dos Ipê,406, Residencial Parque Leste Lavras /MG, doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de terapia equoterapia/hidroterapia, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01/2024, Inexigibilidade 18/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- II. Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 1- **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- **DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002-3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PRESIDENTE CISMARG

CENTRO DE EQUOTERAPIA DE LAVRAS
JACKSON ANTÔNIO BARBOSA



1º TERMO ADITIVO 2025

CONTRATO Nº 11/2024

CREDENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Centro Médico Clínica SS com sede na Rua José Pinto de Carvalho, 155, centro, Oliveira/MG inscrita no CNPJ sob o nº 08.883.631/0001-08, neste ato representada pelo Sr Edson Martins do Nascimento portador(a) do RG nº 351923 e do CPF nº 306.466.266-04, residente e domiciliado na Av.Rio São Francisco 111, São Bernardo, Oliveira/MG, doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01_/2024, Inexigibilidade 13/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

III. Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

5- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PRESIDENTE CISMARG

CENTRO MÉDICO CLÍNICA SS
EDSON MARTINS DO NASCIMENTO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO 2025

CONTRATO Nº 06/2024

CRENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HEMRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo s/MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa CEUP Centro Especializados de Ultrassonografia de Perdões Ltda, com sede na rua Osvaldo Teixeira, 51 Vila Nova Perdões/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.509.472/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr João Carlos Santos Júnior, portador(a) do RG nº M2.614.436SSPMG do CPF nº 531.226.826-72, residente e domiciliado na rua Padre João Valeriano, 147, centro, Perdões /MG, doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo Inexigibilidade 08/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:]

IV. Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 1- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PRESIDENTE CISMARG

CEUP CENTRO ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PERDÕES LTDA
JOÃO CARLOS SANTOS JÚNIOR, PORTADOR(A) DO RG Nº



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

CRENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antonio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Clínica de Olhos Lavras Ltda com sede Av. Padre Dehon, 380, Padre Dehon, Lavras MG inscrita no CNPJ sob o nº 02.803.935/0001-31, neste ato representada pelo Sr Massur Elias Ticy Júnior portador do RG nº 5.151.486 SSPMG e do CPF nº 484.528.827-34, residente e domiciliado rua Porto Branco, 61, Aldeia de Sagres de Lavras, Lavras /MG doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01/2024, Inexigibilidade 12/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 1- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR

PRESIDENTE CISMARG

Clínica de Olhos Lavras Ltda



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

CREDENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo s/MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Garcia Gussen Clínica Ltda com sede na rua José Pinto de Carvalho, 155, Sinaniha, Oliveira;MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.421.377/000110, neste ato representada pelo(a) Sr João Garcia Neto, portador(a) do RG nº 8502923 e do CPF nº 049.482.986-97, residente e domiciliado(a) na José Pinto de Carvalho, 55, Sinaninha, Oliveira/MG, doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01/2024, Inexigibilidade 14/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ou supressões que se fizerem na execução dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 1- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIUQE AVELAR

PRESIDENTE CISMARG

Garcia Gussen Clínica
João Garcia Neto Representante Legal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2024

CREDENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Eliazar Serviços Médicos Ltda, com sede na rua Gonçalves Dias, 82, Funcionários, Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ sob o nº 28.333.659/0001-89, neste ato representada pelo(a) Sr Glauber Coutinho Eliazar, rua Romano Stochiero, 69, ato. 1304 Belo Horizonte/MG, portador(a) do RG nº MG 61916 e do CPF nº 081.607.436-45, doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01/2024, Inexigibilidade 17/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

V. Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

6- **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.

2- **DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: número 10.122.0020.2.002- 3.3.90,
constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de
sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo
aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas
instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02
(duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que
produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIUQE AVELAR

PRESIDENTE CISMARG

**ELIAZAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
GLAUBER COUTINHO ELIAZAR,**

Representante Legal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2024

CREDENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Hospital São Lucas, Pç. Conego Ulisses, 49, campo Belo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.130.186/0001-21, neste ato representada pelo Sr. José Francisco Martins Júnior, portador do RG nº M 5 350.303 e do CPF nº 036.172.816-64, residente e domiciliado na Pç. Menotti D Aurea, 215, Apt. 603, centro, Campo Belo/MG, Wendell Sidney Campos, Av. sete Setembro, 635, Centro, Campo Belo/MG doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01/2024, Inexigibilidade 20/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 1- **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.
- 2- **DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

PRESIDENTE CISMARG



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2024

CREDENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Instituto dos Olhos de campo Belo, Pç. Menotti Aurea, 7, centro, Campo Belo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.763/0001-25, neste ato representada pelo Sr Thiago Reis Sallum portador do RG nº MG 8380042 e do CPF nº 040.102.516-03, residente e domiciliado na rua Martimiano Bastos Freire, 960, Jardim Brasil Vilela/ campo Belo /MG, doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01/2024, Inexigibilidade 19/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 1- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PRESIDENTE CISMARG

Instituto dos Olhos de Campo Belo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2024

CRENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Clínica Pro Vida Ltda com sede na Av. Afonso Pena , 63, Vila Nova Perdões /MG inscrita no CNPJ sob o nº 43.019.022/0001-06, neste ato representada pelo a Sra Patrícia Bernardes Bastos , portadora do RG nº MG 11681392e do CPF nº 051.651.586-16, residente e domiciliada na _rua Afonso Pena ,59, Vila Nova, Perdões /MG doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames , descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo Inexigibilidade 09/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VI. Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

1- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIUQUE AVELAR

PRESIDENTE CISMARG

**CLÍNICA PRO VIDA
PATRÍCIA BERNARDES BASTOS**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2024

CRENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa RADIO SERVICE POR IMAGENS, com sede na rua Pç. Otaviano Alvarenga, 48, Anexo A, Cruzeiro, Perdões- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 51.705.041/0001-14, neste ato representada pelo Sr Danilo Francisco Coelho, portador do RG nº 12.224.681-MG e do CPF nº 057.790.366-75, residente e domiciliado na rua Afonso Terra, 470, Artur Henrique de Melo, Oliveira /MG doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01/2024, Inexigibilidade 23/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 1- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG 29 de janeiro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE AVELAR
PRESIDENTE CISMARG**

CISMARG

Danilo Francisco Coelho
RADIO SERVICE POR IMAGENS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

CRENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, ;com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa São Lucas Serviços Médicos Ltda , com sede na Rua Misseno de Pádua , 352, sala 304, Centro, Lavras-MG CEP: 37.200.142, neste ato representada pelo Sr Leandro Furtado Silva, portador do RG nº M6.117.953 e do CPF nº 836.058.516-49, residente e domiciliado na rua Platina, 86, centro Lavras –MG doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames , descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01/2024, Inexigibilidade 28/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 1- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIUQUE AVELAR

PRESIDENTE CISMARG

**SÃO LUCAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LEANDRO FURTADO SILVA**

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF

Nome:
RG/CPF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

CRENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo s/MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Ultrassom Ideal Ltda, Gustavo Rodrigues Santos Silva, com sede rua Comendador Lobato, 45, sala 3, Centro, Oliveira/MG inscrita no CNPJ sob o nº 53.250.384/0001-67 portador do RG nº M 6072.642 e do CPF nº 030.143.776-94, residente e domiciliado na rua Coronel Juca Barbosa, 115 Campo Belo/MG doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01/2024, Inexigibilidade 21/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:.

Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 1- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR

PRESIDENTE CISMARG

Ultrassom Ideal Ltda



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2024

CREENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Vilela e Viana Oftalmologia Ltda, com sede na av. Dezesete de Dezembro ,406 Candeias . MG inscrita no CNPJ sob o nº 41.855.428/0001-01, neste ato representada pelo Sr Fernando Barbosa Vilela portador(a) do RG nº 17.558.494 e do CPF nº 906.772.858-68, residente e domiciliado(a) na Rua Artur Bernardes ,211, centro , Campo Belo/MG, doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames , descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo 01_/2024, Inexigibilidade 15/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 1- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 2- DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
- 3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PRESIDENTE CISMARG

VILELA E VIANA OFTALMOLOGIA LTDA
FERNANDO BARBOSA VILELA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2024

CRENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo /MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa Dra. Vivian Pereira Ltda, com sede na rua Dr. Francisco Martins de Andrade, 49, centro, na cidade de Perdões /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.601.417/0001-24, neste ato representada pela Sr(a) Vivian Pereira de Paiva Vilela, portador(a) do RG nº MG 12018356 e do CPF nº 075.220.716-60, residente e domiciliado(a) na rua Dr. Francisco Martins de Andrade, 49, centro na cidade de Perdões /MG, doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames, descritos na cláusula primeira deste instrumento, em consonância com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2024, Processo, Inexigibilidade 06_/2024, conforme prevê às regras dispostas no respectivo Processo e Edital de Credenciamento, bem o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, o Art. 218 da Lei Delegada 180, de 20/01/2011; Art. 85 da Lei Complementar 64/2002; as normas gerais da Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- 1- Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.

Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

- 2- **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2025, passando a vigorar até 27/12/2025.
- 3-
- 4- **DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



- 5- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002- 3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2025.
- 6- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR

PRESIDENTE CISMARG

**VIVIAN PEREIRA LTDA,
VIVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA.**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**
CNPJ 00.079.634/0001-81
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

